



EDITAL DE SELEÇÃO N° 1/2024

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Cáritas Diocesana de Governador Valadares torna público o presente edital de seleção para contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva para a equipe da **Assessoria Técnica Independente aos atingidos e atingidas** pelo rompimento da barragem de rejeitos de Fundão, de propriedade da mineradora Samarco S.A. (Vale S.A. e BHP Billiton Brasil LTDA.), **no Território 4 - Governador Valadares e Alpercata.**

I - DA INSTITUIÇÃO

A Cáritas Diocesana de Governador Valadares (CDGV) "é uma entidade de promoção e ação social que trabalha na defesa dos direitos humanos, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável solidário. Sua atuação se dá junto aos menos favorecidos(as) da sociedade, em defesa de todas as formas de vida e na participação da construção solidária de uma sociedade justa e solidária." Estatuto social, Artigo 2º.

A Cáritas Diocesana de Governador Valadares é uma entidade membro da Cáritas Regional de Minas Gerais e integrante da Cáritas Brasileira. A Cáritas é um organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e uma das 162 organizações-membro da Cáritas Internacional, de atuação social e humanitária, presente em 200 países.

II - CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVO

O rompimento da barragem de Fundão, de propriedade das mineradoras Samarco Mineração S.A., Vale S.A. e BHP Billiton Brasil LTDA, no dia 05 de



novembro de 2015, resultou na dispersão de mais de 40 milhões de metros cúbicos de rejeitos na calha e no curso do rio Doce, acarretando severas consequências para as diversas populações nos 48 municípios atingidos, em Minas Gerais e Espírito Santo, que dependiam e dependem dessas águas como componente essencial de sua vida social, econômica e histórica, entre outros aspectos.

A partir desse desastre sócio-tecnológico, considerado um dos maiores do mundo, surgiu a necessidade de unir esforços de diversos atores sociais, especialmente das pessoas atingidas, para buscar uma reparação integral dos danos sofridos. Isto posto, com o objetivo de contribuir na diminuição da assimetria de forças nos processos de transparência e justiça durante a reparação, utilizando enquanto princípios a participação informada e a centralidade do sofrimento das vítimas, surgem as Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), instituições de confiança e escolhidas pelas pessoas atingidas, que, resguardadas pela independência em relação às mineradoras, apoiam os(as) atingidos(as) na busca pela reparação integral dos danos sofridos.

A implementação do projeto de Assessoria Técnica Independente (ATI) no âmbito da Bacia do Rio Doce teve seu início no município de Mariana em 2016, seguido por Barra Longa em 2017 e Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e Chopotó em 2018. Mas somente anos depois, por meio da assinatura de diversos termos jurídicos, foi possível estender esse direito para o restante da bacia.

No Território 4, que abrange os municípios de Governador Valadares e Alpercata, a Cáritas Diocesana de Governador Valadares foi a entidade escolhida para prestar Assessoria Técnica Independente aos atingidos e atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, visando a promoção da participação ampla, informada e qualificada nos processos decisórios na construção da reparação integral dos danos sofridos, a partir da centralidade do sofrimento das vítimas.

III - DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

As condições de trabalho são:



- a) Regime de contratação celetista, por tempo indeterminado, com jornada de 40 horas semanais. Pode haver a necessidade de trabalhos aos sábados, em regime de banco de horas;
- b) Plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida. Poderá ser disponibilizado aos interessados o benefício de Vale Transporte, mediante desconto de 6% do salário, conforme previsto na legislação;
- c) Disponibilidade para residir nos municípios indicados para local de trabalho, quais sejam: Governador Valadares e Alpercata, de acordo com a demanda. A natureza do trabalho é presencial;
- d) Para a contratação, os(as) profissionais convocados(as) deverão assinar o termo de aceitação e observância do Código de Ética e Política Anticorrupção da Instituição, bem como o Termo de Confidencialidade referente aos trabalhos realizados;
- e) Fica expressamente consentida a coleta, tratamento e armazenamento dos dados pessoais, conforme artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

IV - DO CARGO, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

4.1. O cargo, a formação exigida, a remuneração, as atribuições e os requisitos, estão descritas no quadro abaixo:

Tabela 01. Cargo, remuneração, atribuições e requisitos.

CARGO:	Repcionista
FORMAÇÃO:	Ensino médio completo
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.771,02
NÚMERO DE VAGAS:	1 vaga + Cadastro de Reserva



ATIVIDADES/ ATRIBUIÇÕES	Realizar atendimento das pessoas atingidas pelo telefone e presencialmente; dialogar com a equipe que realiza o atendimento especializado e encaminhar casos; recepcionar e acolher os atingidos e atingidas no escritório. Realizar o controle de presença nos escritórios.
REQUISITOS:	Nível médio completo; Saber trabalhar com planilhas; Saber trabalhar em equipe; Experiência em atendimento ao público.

4.2. Será exigida a comprovação das experiências informadas no formulário de inscrição;

4.3. Configuram requisitos para o cargo:

- Idade mínima de 18 anos;
- Capacidade de se relacionar bem entre os diferentes atores e segmentos sociais;
- Capacidade de trabalho em equipe e diálogo social;
- Respeito, comprometimento e dedicação com o processo de o exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

4.4. São habilidades desejadas para o cargo:

- Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;
- Compreensão da dinâmica de funcionamento do terceiro setor;
- Experiência na execução de projetos sociais e/ou trabalhos comunitários, educação popular e metodologias participativas;
- Proatividade, criatividade e pensamento crítico;
- Domínio dos principais recursos de informática, em especial *pacote Office* e *Google Workspace*;

V - DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. O presente processo seletivo observará o percentual de 30% (trinta por cento) da seleção reservada às(aos) candidatas(os) negras(os), em acordo com o disposto na Lei Federal 12.288/2010;

5.2. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, indicar em campo próprio do formulário de inscrição, que deseja optar por participar da seleção dentro do percentual reservado aos(as) candidatos(as) negros(as), o que será considerado como autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3. O(A) candidato(a) negro(a) que optar por concorrer na forma do item 5.1. concorrerá, concomitantemente, à seleção reservada às(aos) candidatas(os) negras(os) e à destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.4. O(A) candidato(a) negro(a) convocado(a) a ocupar vaga oferecida à ampla concorrência não preencherá as vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).

5.5. Em caso de desistência do(a) candidato(a) negro(a) convocado(a) para vaga reservada, será convocado(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

5.6. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO CONFORME A DEMANDA

O presente edital tem como objetivo a contratação imediata para a vaga aberta e a formação de Cadastro de Reserva, a fim de possibilitar a seleção de profissionais de



acordo com as demandas presentes e futuras do projeto. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: **a) Inscrição; b) Análise de currículos e documentos enviados no ato da inscrição; c) Entrevistas; d) Divulgação do resultado final.**

Em cada uma das etapas é assegurado prazo para apresentação de recursos, conforme estabelecido no cronograma constante no item 6.1.

O prazo de validade do presente processo seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Este edital de seleção não gera obrigação de contratação, podendo a Cáritas Diocesana de Governador Valadares utilizar-se do direito de fazer nova seleção, contratar em momento posterior ou, ainda, contratar parte dele.

A Cáritas Diocesana de Governador Valadares se reserva também no direito de realizar ou não as entrevistas, após divulgação do resultado da análise de currículos, em datas a serem designadas oportunamente, de acordo com a demanda para preenchimento das vagas, segundo o perfil dos currículos recebidos, não havendo classificação obrigatória para a terceira etapa.

6.1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Tabela 02. Cronograma do processo seletivo

Ato do processo seletivo	Data
Lançamento do Edital	24/05/2024
Inscrições	De 24/05/2024 a 02/06/2024
Divulgação da lista unificada de inscrições deferidas	03/06/2024
Interposição de recursos face ao indeferimento de inscrição	04/06/2024 (até 17:00)



Divulgação dos resultados das análises de recursos e publicação da lista final de inscrições deferidas	05/06/2024
Análises de currículos e avaliação documental	De 06/06/2024 a 10/06/2024
Divulgação do resultado de análise dos currículos/documentos e convocação para entrevista	10/06/2024
Interposição de recursos face à não classificação na fase de análise de currículos/documental e convocação para entrevista	11/06/2024 (até 17:00)
Divulgação dos resultados das análises de recursos aceitos e agendamento das entrevistas	12/06/2024
Entrevistas	14/06/2024 a 17/06/2024
Publicação do resultado do processo seletivo	18/06/2023
Recursos face à não aprovação	19/06/2023 (até 17:00)
Divulgação dos recursos deferidos e resultado final	20/06/2024

6.2. INSCRIÇÕES

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, da seguinte forma:

- Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <http://edital.caritasgv.org/> e preencher o formulário eletrônico disponível;
- O prazo para inscrição inicia no dia 24/05/2024 e termina no dia 02/06/2024;



- No momento da inscrição, é necessário anexar ao formulário indicado acima, os documentos comprobatórios da formação acadêmica (diploma ou histórico escolar com certificado de conclusão), de cursos e formações complementares (certificados), das experiências profissionais (Anexar arquivo PDF “Enviar Carteira de Trabalho” - Selecionando a opção “Todos os dados da Carteira” disponível no Aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” ou declaração emitida pelo empregador descrevendo as atividades desenvolvidas) e documento de identificação. **A ausência destes implicará na desclassificação do processo seletivo;**

6.3. DA ANÁLISE CURRICULAR

Os(As) candidatos(as) deverão apresentar no espaço próprio do formulário as informações curriculares, constando resumo profissional, formação acadêmica, cursos e formações complementares, experiências profissionais e demais informações relevantes.

A Análise Curricular será realizada pela Comissão Examinadora conforme seção IV, através das informações prestadas por meio do formulário de inscrição obrigatório e documentos apresentados, que permitirão avaliar o(a) candidato(a) e suas experiências.

6.4. ENTREVISTAS

As entrevistas serão realizadas por videochamada. O convite será enviado para o e-mail utilizado na inscrição com o link, até uma hora antes do horário marcado para início da entrevista. A entrevista será realizada pela plataforma de reuniões Google Meet. Tal ferramenta não exige a instalação de programa, sendo possível o acesso à videochamada por qualquer navegador.

A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.



Solicitamos que sejam organizadas as condições para uma adequada reunião virtual: aparelho (notebook, celular, tablet etc.), local silencioso e conexão (aconselhamos a utilização de um cabo de rede, caso tenha). Recomendamos que teste com antecedência quaisquer aparelhos que pretenda utilizar, inclusive fone de ouvido. A inviabilidade da reunião por ausência de condições de participação não é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Governador Valadares, podendo implicar em eliminação. A entrevista será gravada e a referida gravação terá utilização restrita da CDGV, para fins de administração do processo seletivo.

6.5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O item IV informa as atribuições do cargo, os requisitos e a experiência desejável que serão observados para a seleção dos(as) candidatos(as).

A ausência da formação exigida para a função é causa de eliminação do processo seletivo. A trajetória acadêmica e/ou profissional e as experiências desejadas são critérios de avaliação para análise da adequação do(a) profissional ao cargo.

A disponibilidade para cumprir as condições da contratação será um dos critérios de seleção para a vaga de contratação imediata, conforme a manifestação dos(as) candidatos(as) no momento da entrevista.

6.6. CLASSIFICAÇÃO

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da pontuação, observada a reserva de vagas.

Nos casos em que os(as) candidatos(as) obtiverem a mesma pontuação, será aplicado como critério de desempate candidatas mulheres e para os demais a idade, tendo preferência o(a) candidato(a) de de idade mais avançada.

6.7. RECURSOS

Caso haja discordância quanto ao resultado das etapas do processo de seleção, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, a ser enviado para o e-mail edital01.2024@caritasgv.org com o título “RECURSO_NOMECOMPLETO”, respeitado o prazo estabelecido no cronograma. No e-mail, o(a) recorrente deverá indicar: 1. nome completo, 2. data e horário da entrevista, se for o caso; data e horário da inscrição, em caso de não ter havido a entrevista; 3. Razões de recurso: cada questionamento levantado terá limite de quinhentos (500) caracteres.

Somente serão recebidos os recursos realizados na forma acima descrita. Manifestações realizadas por outros meios ou fora do prazo não serão consideradas como recurso. Manifestações realizadas fora de algum dos termos acima serão indeferidas. O recurso não terá efeito suspensivo. Serão indeferidos, sumariamente, os recursos que: a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital; b) forem apresentados fora do prazo estabelecido. Caso o recurso seja procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise.

6.8. CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATOS(A) APROVADO(A) PARA CONTRATAÇÃO

O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) para contratação, conforme necessidade do projeto. A comunicação com o(a) selecionado(a) se dará através do endereço de e-mail informado na inscrição. É recomendado que os(as) candidatos(as) verifiquem a caixa de spam, de forma a evitar a perda do prazo de apresentação para a contratação, após a convocação. Recomenda-se ainda o



acompanhamento das publicações no site <https://www.caritasgv.org/biblioteca>, relativas ao presente processo seletivo.

Constitui condição de contratação para trabalho no presente projeto a independência técnica, financeira e institucional em relação às empresas Samarco S.A., Vale S.A. e BHP Billiton, à Fundação Renova, empresas terceirizadas que tenham prestado consultoria ou assessoria às anteriores, não podendo ter com elas contratos, no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente, bem como não ter nenhum vínculo com as empresas e a Fundação (não ter sido prestador(a) de serviço, cliente comercial, contratado(a), parceiro(a), nem ter tido projetos financiados, a qualquer tempo.

6.8.1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Trabalho digital emitida através do acesso no GOV.BR;
- Cartão PIS;
- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto;
- CPF;
- Carteira de Habilitação (CNH);
- Comprovante de endereço;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de escolaridade (Formação);
- 1 foto 3x4 (pode ser entregue pessoalmente);
- Certificado de reservista;
- Certidão de nascimento dos filhos de até 14 anos de idade;
- Cartão de vacinas;
- Cartão de vacinas dos filhos de até 5 anos de idade;
- Atestado escolar dos filhos com idades entre 05 a 14 anos;



- CPF dos filhos de qualquer idade (imprescindível);
- Cópia do cartão bancário com nº de conta bancária;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável, se for o caso, com a cópia do RG e CPF do(a) cônjuge;
- Número do calçado e tamanho do manequim para confecção dos uniformes.

Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.

VII - DO CADASTRO DE RESERVAS

Além do preenchimento da vaga, o processo seletivo formará cadastro de reservas para o cargo de recepcionista para o projeto.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações e esclarecimentos podem ser obtidos através do correio eletrônico edital01.2024@caritasgv.org. Outras questões não previstas neste edital serão analisadas pela coordenação do projeto. Caberá tão somente aos(as) interessados(as) acessar e acompanhar informações sobre este EDITAL, disponibilizadas pela Cáritas Diocesana de Governador Valadares, no site <https://www.caritasgv.org/ati>. O desconhecimento das informações contidas no site não poderá ser utilizado como motivação para recursos ao EDITAL, bem como a CDGV não poderá ser responsabilizada pela indisponibilidade ou falhas de comunicação da rede de internet.

Governador Valadares, 24 de maio de 2024.

Marcos Alves Batista
Presidente da Cáritas Diocesana de
Governador Valadares

Wellington Moreira Azevedo
Coordenador Geral